



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38.120 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº1026 -

Concede verba monetária a título de doação ao Hospital João Henrique desta cidade de Conceição das Alagoas.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Hospital João Henrique de Conceição das Alagoas, MG., a título de doação, a importância de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), verba esta destinada ao pagamento do serviço de retificação do motor da ambulância, do veículo marca Volkswagen Kombi, de propriedade da retro referida entidade.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente da execução desta Lei, o Prefeito é autorizado a abrir, por Decreto no Orçamento Programa de 1.992, o crédito especial de Cr\$800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzeiros), utilizando os recursos previstos no 1º artigo 43 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas,
em 06 de abril de 1.992.

- FELIPE MANSUR NETO -

Prefeito Municipal